



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 035/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 008/2017 – Dispensa de Licitação nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **JOSÉ GERALDO DIAS REIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOSÉ GERALDO DIAS REIS**, com endereço à Rua Necésio Tavares, nº. 135, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 299.055.406-87, portador do RG nº. MG-732.363, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel sito na Rua Juscelino Kubistchek, nº. 47, centro, em Itapecerica-MG, destinado a sediar as instalações do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2021 encerrando-se em 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 862,56 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 10.350,72 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2021 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 582: 02.08.03.08.244.0015.1156-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

☉ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 28 de janeiro de 2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87
Secretaria Municipal de Assistência Social

LOCADOR: Sr. JOSÉ GERALDO DIAS REIS
CPF/MF nº. 299.055.406-87

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico